



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 5012 ,DE 16 DE JUNHO DE 1.993

Dispõe sobre a revogação do alvará de funcionamento expedido nos autos do processo administrativo nº 29.171/74, em favor da empresa "Fábrica de Blocos de Cimento Esperança Ltda".

JOSÉ CARLOS GRECCO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do art. 82, da Lei Orgânica do Município de Mauá e

CONSIDERANDO que no ato da expedição do alvará para localização e funcionamento, a área ocupada pela empresa não pertencia ao patrimônio público, vindo esta a fazer parte somente a partir de 09 de dezembro de 1980 através de escritura de doação;

CONSIDERANDO que a área é objeto de ação judicial de reintegração de posse contra seus atuais ocupantes, através do processo nº 321/92 que tramita pela 1ª Vara da Comarca de Mauá;

CONSIDERANDO não ser permitido o exercício da atividade industrial em imóvel do patrimônio público, sem previa concessão de uso e;

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo número 160.616, de 02 de dezembro de 1991, D E C R E T A:

- segue fls. 02 -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - fls. 02 -
DECRETO Nº 5012 , DE 16 DE JUNHO DE 1993

Art. 1º - É revogado o Alvará de Funcionamento expedido através do processo administrativo número 29.171/74 à Fábrica de Blocos de Cimento Esperança Ltda., inscrita no Cadastro Mobiliário Fiscal sob número 01195-7, no ramo de indústria de blocos de cimento, situada na Avenida Barão de Mauá, 3245, Jardim Maringá, nesta cidade

Art. 2º - De acordo com o que dispõe o art. anterior, a empresa deverá encerrar suas atividades no local, no prazo máximo de 8 (oito) dias, contados da data de publicação deste Decreto, sob pena do disposto no art. 255, da Lei Municipal nº 1880, de 29 de dezembro de 1983.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 16 de junho de 1.993

Arq. JOSÉ CARLOS GRECCO
Prefeito

ANDRÉ AVELINO COELHO
Respondendo pela Secretaria de
Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS AGNELLO
Secretário de Obras

Registrado no Deptº de Documentação e Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa regional, nos termos da Lei Orgânica do Município.-----

CARLOS ALFREDO DIAS
Resp. pelo Deptº de Documentação e Atos Oficiais